



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**EDITAL DE SELEÇÃO nº 009/2011**

Abre as inscrições para a Seleção Específica dos Empregos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **21 de novembro a 02 de dezembro de 2011**, as inscrições a Seleção Específica para os Empregos a seguir relacionados, baseado no Regulamento de Seleção Específica, Decreto nº 2.016/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

**01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SELEÇÃO**

1.1 - Os Empregos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Empregos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

<b>Nome dos Empregos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Horas</b>	<b>Salário Mensal R\$</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Horário das Provas</b>
<b>Agente de Saúde - ESF3/Bela Vista</b>	<b>01</b>	<b>40:00</b>	<b>689,58</b>	<b>40,00</b>	<b>19:00 horas</b>
<b>Professor - Área II: - Ciências</b>	<b>01</b>				
- Inglês	<b>01</b>	<b>20:00</b>	<b>1.353,62</b>	<b>70,00</b>	<b>19:00 horas</b>
- Matemática	<b>01</b>				

1.2 - A descrição das atribuições de cada emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do anexo das Leis Municipais nº 2.131/2003 e 2.376/2005 - Plano de Carreiras do Magistério, com as respectivas alterações.

**02 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - *Condições para inscrição:*

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição na *Tesouraria* do Município.

2.2 - *Documentação necessária:* No ato da inscrição o candidato deverá anexar a ficha de inscrição, cópia e/ou original dos seguintes documentos:

2.2.1 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (*original*);

2.2.2 - Cópia de documento de identificação com foto e no caso de deficiente

físico a condição do item 2.4.2;

2.2.3 - No caso do documento do item 2.2.2 não estar autenticado, deverá ser apresentado o seu original, para conferência.

2.3 - O Candidato poderá *imprimir* a ficha de inscrição, disponível nos sítios: [www.arroiodomeiours.com.br](http://www.arroiodomeiours.com.br) e [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br) e preenche-la, anexando os documentos do item 2.2.

2.3.1 - Na hipótese de inscrição por *terceiro*, a ficha de inscrição deverá vir preenchida e assinada pelo próprio candidato, acompanhada de documento de identificação devidamente *autenticada* ou por procuração.

2.3.2 - As inscrições serão recebidas de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8:00h às 11:30h e 13:30 às 16:45, na Secretaria de Educação, sita na Rua Dr. João Cargos Machado, nº 1.000, Arroio do Meio/RS.

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - A inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá apresentar o laudo de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição, não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, juntado à ficha de inscrição, ou condições especificadas de próprio punho no verso da ficha de inscrição.

### **03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgado, nos termos do item 13.3 deste Edital, *até o 5º dia útil* imediatamente posterior ao término das inscrições.

3.2 - Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

### **04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:**

4.1 - A Seleção Específica para o Emprego de **Agente de Saúde** constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.1.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **30** (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.1.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Provas - Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Prova de Conhecimentos Gerais:		
Português	15	30,0 pontos
Legislação	05	10,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos	20	60,0 pontos

4.1.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão compostos por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, vedado o uso de calculadora.

4.2 - A Seleção Específica os Empregos de **Professor - Área II**, constituir-se-á de *Prova Escrita e de Títulos*.

4.2.1 - A *Prova Escrita* será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões objetivas baseadas no programa que integra o Anexo I deste Edital, assim distribuídas:

<b>Provas - Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Português	08	20,00 pontos
Didática	08	20,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.2.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo, **25** (vinte e cinco) pontos em Conhecimentos Específicos e **50** (cinquenta) pontos no conjunto desta Prova.

4.2.2 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **03** (três) horas.

4.2.3 - Os títulos serão entregues na data fixada no item **11.4.1**, mediante preenchimento de formulário específico, *em duas vias*, a ser disponibilizado na internet, com a anexação das cópias dos títulos, *devidamente autenticadas*, nos termos deste Edital, apenas pelos candidatos aprovados conforme itens 4.2.1, na **Secretaria de Educação do Município**.

4.2.3.1 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita.

4.2.3.2 - Uma das vias do formulário específico ficará anexa aos títulos e a outra será devolvida ao candidato, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento dos documentos.

4.2.3.3 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, realizados a partir do ano de **2009**, que apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação e registro do órgão expedidor (oficial e oficializado), local e data da realização e frequência mínima de 75%.

4.2.3.4 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.2.3.5 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

#### 4.2.3.6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.2.3.6.1 - Não terão validade como títulos:

a) os que tiveram início antes do ano de **2009**, exceto a Pós-Graduação e o Curso Normal/Magistério, que serão considerados independentes da data de realização;

b) os emitidos por empresas privadas, exceto as Instituições de Ensino Superior, ainda que relacionados à disciplina, salvo quando promovidos em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor;

c) os certificados com frequência inferior a 75% da carga horária do curso;

d) trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de informática, cursos de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, exceto para as disciplinas de Artes e Música, e os certificados parciais de participação.

4.2.3.6.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

<b><i>Categoria Dos Títulos</i></b>	<b><i>Carga Horária Do Título</i></b>	<b><i>Pontos Por Títulos</i></b>	<b><i>Nº Máximo De Títulos</i></b>	<b><i>Máximo Pontos Por Categoria</i></b>
<b>A</b>	De 21 até 40 horas	0,60	04	<b>2,40</b>
<b>B</b>	De 41 até 60 horas	0,80	04	<b>3,20</b>
<b>C</b>	Acima de 60 horas	1,00	01	<b>1,00</b>
<b>D</b>	Curso Normal/Magistério *	2,40	01	<b>2,40</b>
<b>E</b>	Pós - Graduação	1,00	01	<b>1,00</b>
<b><i>Total de pontos possíveis nos títulos .....=&gt;</i></b>				<b>10,00</b>

**\* Somente para casos de acordo com o item 4.2.7.**

4.2.7 - Os cursos de Pós Graduação que não tiverem relação com a área de Educação e as Licenciaturas Curta e Plena não serão avaliados como título. O Ensino Médio - Modalidade Normal, será considerado como título somente para o candidato que comprovar a conclusão do Curso de Graduação Plena, anexando este comprovante ao título.

4.2.8 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos para cada categoria, serão desconsiderados.

4.3 - As **Provas Escritas** de todos os empregos serão realizadas no dia **20 de dezembro de 2011**, nos horários especificados no item 1.1 deste edital e nos locais definidos através de **Edital**, por ocasião da **homologação das inscrições**, devendo os candidatos estar no local de realização das provas, **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e documento de identificação com foto**, e caneta azul ou preta, **vedado** o ingresso na sala para a realização da prova, quem não portar dos documentos acima relacionados.

4.4 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado.

4.5 - O **Caderno das Provas Escritas**, será ao final de sua resolução pelo Candidato, devolvida para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização da auditoria do T.C.E, sendo no entanto facultado aos **candidatos** interessados, *somente vistas* a prova padrão e ao gabarito, mas apenas ao próprio candidato e durante o prazo do recurso de revisão da prova.

4.6 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada emprego.

4.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.81 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## **05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

5.1 - Para o Emprego de **Agente de Saúde**, o conteúdo programático é o que segue:

### **5.1.1 - Da prova de conhecimentos gerais.**

**Português: igual para todos os Empregos.**

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos, Sujeito, Predicado, Predicativo, Objeto, Complemento Nominal e Adjunto Adnominal, Adjunto Adverbial, Aposto e Vocativo;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

#### **Bibliografia sugerida:**

*Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.*

*Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.*

*Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.*

*Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.*

*André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.*

#### **Legislação:**

- a) Lei Orgânica do Município de Arroio do Meio;
- b) Dados Gerais do Município:
  - População: dados do censo 2010 realizado pelo IBGE;

- Aspectos geográficos: área, relevo e limites municipais;
- O Poder Executivo e Legislativo do Município.

### **5.1.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas na Legislação, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

b) Lei Orgânica do Município de Arroio do Meio;

c) Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;

d) Leis Municipais:

- nº 1.334/1997 - Conselho Municipal da Saúde;

- nº 1.335/1997 - Fundo Municipal da Saúde.

e) Leis Federais:

- nº 8.069/90 - ECA, art. 7º a 24;

- nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde e 8.142/90;

- nº 11.350/06 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

f) Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde, com suas alterações;

g) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 da SAS/MS.

**5.2 - Para o Emprego de *Professor - Área II*, o conteúdo programático é o que segue:**

#### **5.2.1 - PORTUGUÊS:**

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

#### **Bibliografia sugerida:**

- CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Nova Fronteira.*  
*FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Nova Fronteira.*  
*MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. Saraiva.*  
*TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione.*  
*ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.*

#### **5.2.2 - DIDÁTICA:**

1 - Educação:

1.1 - Conceitos e funções

1.2 - Realidade educacional atual

1.3 - Teorias da educação

2 - Processo ensino-aprendizagem

2.1 - Abordagens teóricas e aquisição do conhecimento: racionalismo, empirismo e interacionismo;

2.2 - O professor e sua competência teórica, ética e social;

2.3 - O aluno e sua identidade e desenvolvimento;

- 2.4 - A relação Professor x Aluno;
- 3 - Prática Pedagógica
  - 3.1 - Planejamento:
    - 3.1.1 - Conceitos e Teorias;
    - 3.1.2 - Importância;
    - 3.1.3 - Etapas;
    - 3.1.4 - Resultados.
  - 3.2 - A ação pedagógica e a prática da reflexão;
  - 3.3 - A relação teoria e prática;
  - 3.4 - Avaliação
    - 3.4.1 - Conceitos e Teorias;
    - 3.4.2 - Finalidades;
    - 3.4.3 - Formas e Estratégias.
- 4 - Desenvolvimento cognitivo (Psicologia).
  - 4.1 - Conceitos e princípios;
  - 4.2 - Noções básicas de psicologia. Construção da auto estima. Ética.
  - 4.3 - Estágios.

### **Bibliografia sugerida:**

- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas;*  
*SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;*  
*VASCONCELLOS, Celso dos S. - 5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad;*  
*PIAGET, Jean. O julgamento moral na criança. Trad. Elzon Lenardon. São Paulo, Mestre Jan, 1977;*  
*BECKER, Fernando. A epistemologia do professor, o cotidiano da escola. Petrópolis, Vozes, 1993;*  
*FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua escrita. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;*  
*HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;*  
*VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. Tradução: José Cipolla Neto, Luis Silveira Menna Barreto. São Paulo, Martins Fontes, 1991;*  
*TIBA, Içami. Ensinar Aprendendo. Editora Gente;*  
*TIBA, Içami. Limite na Medida Certa. Editora Gente;*  
*ZAGURY, Tânia. Educar Sem Culpa. Editora Record;*  
*ZAGURY, Tânia. Limites Sem Trauma. Editora Record;*  
*WALLON, Henri. As origens do pensamento na criança. Trad. Doris Sanches Pinheiro e Fernanda Alves Braga. São Paulo, Manole, 1989;*  
*CANAU, Vera Margia (org.) Rumo a uma nova didática;*  
*FERREIRO, EMÍLIA; Com todas as letras, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)*  
*GADOTTI, MOACIR; Concepção Dialética da Educação. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995*  
*PAULO FREIRE - Pedagogia da Autonomia.*

### **5.2.3 - LEGISLAÇÃO:**

- 1 - A educação na legislação:
  - 1.1 - Constituição Federal de 1988, Arts. 1 a 43 e 205 a 217, e respectivas Emendas (E.C.);
  - 1.2 - Constituição Estadual de 1989, Capítulo da Educação, e respectivas E.C.;
  - 1.3 - Legislação Federal:
    - nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente;
    - nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases;
    - nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
    - nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.
  - 1.4 - Legislação Municipal:
    - nº 1.911/2001 - Conselho Municipal de Educação;
    - nº 1.912/2001 - Sistema Municipal de Ensino;

- nº 2.376/2005 - Plano de Carreira do Magistério.

1.5 - Outra Legislação:

- Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

- Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

#### **5.2.4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Professor - Área II:**

##### **5.2.4.1 - Disciplina de Ciências:**

a) A evolução dos organismos vivos e a origem da vida: concepções sobre a origem da vida; evolução: Darwinismo e teorias contemporâneas; formas de organização de vida atual e sua relação com os processos evolutivos; Evolução dos seres vivos através dos cinco reinos.

b) Organismos vivos e suas relações com o meio: os ambientes naturais; caracterização dos principais organismos vivos: conceitos ecológicos fundamentais e suas relações com o meio; conceitos ecológicos fundamentais e suas relações com problemas ambientais contemporâneos (ex.: urbanização, desmatamento, diferentes tipos de poluição ...); a flora e a fauna do RGS; os ciclos biogeoquímicos e o seu papel no equilíbrio ambiental.

c) A bioquímica da célula; composição química dos seres vivos; os ácidos nucleicos (estrutura e função); morfologia e fisiologia celular.

d) Os processos biológicos fundamentais: transporte, coordenação e relação; produção e liberação de energia; reprodução; hereditariedade.

e) Saúde e os processos biológicos: nutrição (agrotóxicos e aditivos); higiene, poluição; defesa orgânica; drogas; anticoncepção; doenças sexualmente transmissíveis; Aids.

f) Citologia Animal (Células-tronco); Histologia Animal; Anatomia Humana: Sistemas e Aparelhos (Clonagem); Virus.

g) Fenômenos físicos e químicos; caracterização e identificação de substâncias; propriedades específicas substâncias; critérios de pureza; substâncias puras e misturas; separação de misturas. Noções sobre o modelo atômico de Rutherford Bohr. Noções sobre organização periódicos dos elementos. Noções sobre modelos químicos.

h) *Química*: Matéria: estados físicos, mudanças de estados físicos e propriedades; Átomo e conceitos fundamentais (Número Atômico, Número de Massa e Íons); Elemento químico, Substâncias, Misturas e Combinações; Ligações químicas; Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Reações químicas.

i) *Física*: Unidades de medida; Movimentos; Força e Sistemas de Força; Trabalho; Potência; Máquinas simples; Termologia: escalas termométricas Celsius, Kelvin e Fahrenheit; Eletricidade e magnetismo; Som; Luz.

##### **Bibliografia sugerida:**

AMABIS, J. M. e MARTHO, G. R. *Fundamentos da Biologia Moderna*. Moderna.

BARROS, C.; PAULINO, W.R. *Física e química*. Ática.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.

CÉSAR E SEZAR. *Biologia*. Volume Único. Editora Saraiva. 3ª ed. Reformulada.

CRUZ, Daniel. *Ciências & Educação Ambiental*. Editora Ática.

FELTRE, Ricardo. *Química*. v. 1, 2 e 3. Moderna.

GEWANDSZNAJDER, Fernando. *Ecologia Hoje*. Ática.

GALLO NETO, Carmo. *Química: da teoria à realidade*, Volume 1, 2 e 3, Scipione.

MORETTO, Vasco Pedro. *Física hoje*. Editora Ática.

MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. *Curso de Física*, volume 1, 2 e 3. Harbra.

TUKE, Luiz Felipe. *Etall. Os alicerces da física*. Volume 1, 2 e 3,, Saraiva.



#### 5.2.4.2 - *Disciplina de Inglês:*

- a) Análise, interpretação e identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos.
- b) Estabelecimento de relações entre as diferentes ideias dos textos.
- c) Identificação de elementos que expressem lugar, tempo, modo, finalidade, causa, condição, consequência, comparação.
- d) Estudo do vocabulário dos textos.
- e) Significado das palavras e expressões.
- f) Aspectos gramaticais - aplicação prática, flexão do nome, do pronome, do artigo.
- g) Nexos - preposição, conjunção, advérbios, artigos, pronomes, adjetivos.
- h) Flexão do verbo (modo, tempo, número, pessoa, voz).
- i) Concordância nominal e verbal, verbo regular e irregular.
- j) Regência nominal e verbal.
- l) Processo de relação através de ideias de causa, consequência, fim e tempo.

#### **Bibliografia sugerida:**

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.  
COLLINS *Cobuild English Guides: Confusable Words*. Harper Collins.  
EASTWOOD, John. *Oxford Practice Grammar*. 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 1999.  
McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. *English Vocabulary in Use*. Cambridge UP.  
MURPHY, Raymond. *English Grammar in Use*. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac)  
SWAN, Michael & WALTER, Catherine. *The Good Grammar Book*. Oxford UP.  
THE GOOD GRAMMAR BOOK, Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT, 2001

#### 5.2.4.3 - *Disciplina de Matemática:*

- a) A história dos números, primeiros sistemas de numeração e suas contribuições para o nosso sistema.
- b) Construção do número e análise de problemas.
- c) Matemática e desenvolvimento; considerações histórico-pedagógicas sobre Matemática e sociedade.
- d) Teoria, prática e perspectivas atuais em Educação Matemática.
- e) Conceito de frações, equações e problemas de aplicação, problemas de proporcionalidade.
- f) Porcentagens, juros simples, juros compostos e estatística (médias).
- g) Progressões aritméticas e geométricas.
- h) Análise combinatória e probabilidades: contagem de conjuntos finitos, agrupamentos simples ou com repetição de elementos do conjunto, probabilidade em espaços amostrais finitos e binômio de Newton.
- i) Matrizes e determinantes.
- j) Sistemas lineares: resolução e discussão.
- l) Funções: definição, classificação, gráficos, análise das funções com relação ao comportamento e ao número de raízes.
- m) Geometria plana: cálculo de perímetros e áreas de polígonos convexos, círculos; semelhança e teorema de Tales.
- n) Geometria espacial: cálculo de áreas, volumes e aplicações.
- o) Geometria analítica em R<sup>2</sup> da reta, circunferência, problemas de paralelismo, por perpendicularismo e tangência em R<sup>2</sup>.
- p) Teorema de Pitágoras.
- q) Resolução de problemas sobre os assuntos listados.

#### **Bibliografia sugerida:**

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.  
BEZERRA, Manoel Jairo. *Matemática para o ensino médio*. 5ª Ed. São Paulo: Scipione, 2004.

BIEMBENGUT, Maria Salett & Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino*. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 2007.  
DAL ZOT, Wili. *Matemática Financeira*. Editora da UFRGS.  
GIOVANI, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. *Matemática Fundamental, 2ª grau: volume único*. São Paulo: FTD, 1994.  
SMOLE, Kátia Cristina Stocco & DINIZ, Maria Ignez. *Matemática: ensino médio*. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2003.  
MORETTI, Valmir Roberto. *Construindo a matemática*. 19ª Ed. Campinas: Átomo, 2003.

**5.3** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal no site do Município [www.arroidomeiors.com.br](http://www.arroidomeiors.com.br).

**5.4** - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do presente cargo.

## **06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:**

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

## **07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:**

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

## **08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:**

8.1 - Os candidatos de cada emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

- 8.1.1 - Para os Empregos de **Agente de Saúde**, os que:
  - 8.1.1.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - 8.1.1.2 - tiverem maior número de acertos em Português;
  - 8.1.1.3 - se o empate persistir, por sorteio.
- 8.1.2 - Para o Emprego de **Professor - Área II** os que:
  - 8.1.2.1 - tiverem maior nota na Prova Escrita;
  - 8.1.2.2 - tiverem maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
  - 8.1.2.3 - tiverem maior número de pontos em Didática;
  - 8.1.2.4 - tiverem maior número de pontos em Português;
  - 8.1.2.5 - tiverem maior número de pontos nos Títulos;
  - 8.1.2.6 - se o empate persistir, por sorteio.

8.2 - O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e na internet.

## **09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:**

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A data, hora e local de *identificação das provas* será comunicada na data de sua realização e devidamente registrada em ata, nos termos do item 4.5, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

## **10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

*a) revisão de questões* - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

*b) revisão de notas* - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório;

*c) revisão de títulos* - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação dos pontos;

10.3 - Os recursos de *revisão de questões, revisão de notas e revisão de títulos*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 2.016/2010.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Esta Seleção Específica terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão através de Edital afixado, além de comunicação por carta registrada para o endereço constante na **ficha de inscrição** ou por resultante de posterior atualização, devendo declarar por escrito, se aceita ou não o emprego para o qual foi habilitado.

11.2.1 - O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do processo seletivo.

11.2.2 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.3 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - A Seleção Específica será feita, com orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
20/12/2011	Publicação Gabarito Preliminar - internet, às <b>08:00</b> horas.
21/12/2011	Recurso de revisão de questões, dias <b>21 a 23/12/2011</b> .
28/12/2011	Publicação do resultado recurso revisão de questões, até o final do expediente.
29/12/2011	Identificação das Provas às <b>14:00</b> horas na Prefeitura.
30/12/2011	Publicação Notas através de Edital, até o final do expediente.
02/01/2012	Recurso de revisão de notas, dias <b>02 e 03/01/2012</b> .
05/01/2012	Publicação do resultado recurso revisão de notas, até o final do expediente.
06/01/2012	Realização do sorteio de desempate, se houver, às <b>09:00</b> horas.
06/01/2012	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.

11.4.1 - No caso dos empregos de **Professor - Área II**, o cronograma acima será aplicado até o evento “Publicação do resultado recurso de revisão de notas”, sendo a partir daí apartado do presente processo, obedecendo ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
09/01/2012	Apresentação dos títulos, de: <b>09/01 a 13/01/2012</b> .
18/01/2012	Publicação dos pontos dos Títulos, até o final do expediente.
19/01/2012	Recurso de revisão dos títulos, dias <b>19 e 20/01/2012</b> .
25/01/2012	Publicação do resultado recurso revisão dos títulos, até o final do expediente.

26/01/2012	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 09:00 horas.
26/01/2012	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.

11.5- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta Seleção perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.

## **12 - DA ADMISSÃO E DA POSSE:**

12.1 - A admissão, sob o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de Empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigências destes.

12.2 - A classificação na Seleção Específica não assegurará ao candidato à admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo a ordem de classificação, *durante o período de validade da Seleção*, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado médico, de médico do trabalho;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;
- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei, para cada emprego, *na data da posse*, e nos termos da legislação vigente;
- 12.3.14 - Nos casos em que for exigido por Lei, para o exercício do emprego, a comprovação do registro na respectiva entidade ou conselho, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, atualizada.

12.4 - O candidato aprovado para o programa **ESF-3**, somente será admitido, se comprovar estar residindo na Área do ESF3 para a qual se inscreveu e obteve a classificação, *na data da admissão*.

12.4.1 - Os empregos ficarão automaticamente extintos em caso de extinção, suspensão ou interrupção dos Programas Específicos e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

12.4.1.1 - prática de falta grave, dentre as enumeradas no [art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho](#) - CLT;

12.4.1.2 - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

12.4.1.3 - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da [Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999](#);

12.4.1.4 - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

12.4.1.5 - apresentação de declaração falsa de residência, ou deixar de residir na localidade de atuação.

12.5 - Os candidatos aprovados terão o prazo de até **05** (cinco) dias úteis para tomar posse, contados a partir do dia seguinte ao ato de convocação.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal e pela internet nos sites: [www.arroiodomeiors.com.br](http://www.arroiodomeiors.com.br) e [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2011.

**Sidnei Eckert,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Márcio André Cazotti,**  
**Secretário da Administração.**